



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.115

De 22 de outubro de 2009

Autógrafo nº 269/09 – Projeto de Lei nº 209/09

Autora: Vereadora Juliana Andrião Damus

Denomina **Avenida Mari Amélia de Amorim Dael'Olio**, via pública da cidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de outubro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA MARI AMÉLIA DE AMORIM DAEL'OLIO**, a via pública da sede do Município conhecida como Avenida "05", do loteamento denominado Residencial Portal dos Oitis, com início na Rua "I" e término na Rua "B", do mesmo loteamento.

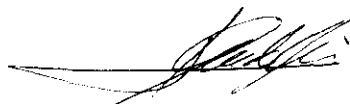
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI

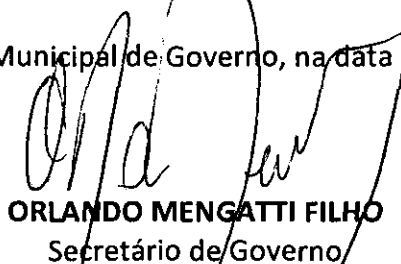
Prefeito Municipal



ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. Guichê nº 054.572/2009 - ("PC").

Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 29/outubro/09 – Exemplar nº 7.288.